

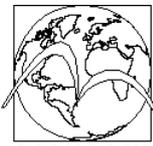


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

**BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2011**



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – HELIO SZMAJSER

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 09/2011

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011

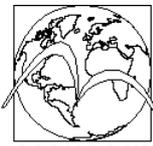


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 33/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando que não houve tempo hábil para a implementação da avaliação de desempenho prevista conforme subitem 8.1 do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, referente aos anos de 2010 e 2011;

Considerando as orientações do parecer DICONs/SUPJUR, constantes do Processo Administrativo nº 20.084/2011; e

Considerando a anuência do S.T.S.P.P.E.R.J.;

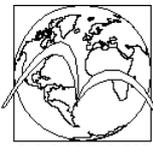
R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar o critério de antiguidade para as promoções previstas para os meses de abril de 2010 e abril de 2011, conforme previsto no subitem 7.1 do PCES.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 01/3/2011.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 164/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de obras de reforço estrutural do cais da gamboa do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o Edital constante no Processo nº 6661/2011.

EMPREGADO	REG.
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
DENYS DANTAS CÂMARA	9422
DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	9463
EDUARDO PIRES SOARES	9429

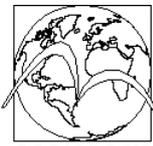
Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, Reg. 8337.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pelas empregadas ELIANI ALVES DE OLIVEIRA, Reg. 7359, e ELOÁ ARAÚJO ABREU, Reg. 7514.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 161/2011.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 165/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de pier de atracação destinado a navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o Edital constante no Processo nº 14646/2010.

EMPREGADO	REG.
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	8087
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
SAMUEL JOSÉ ESCOBAR MASSENA FAYAD	9378
EDUARDO PIRES SOARES	9429
DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	9463

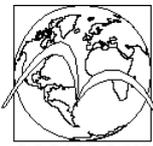
Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, Reg. 8337.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pela empregada MARIANA ARAUJO ATHAYDE DE MELLO, Reg. 9389.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE Nºs 225/2010 e 162/2011.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 166/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 20.507/2011;

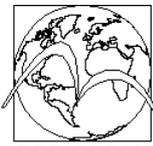
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar CILÉA TEIXEIRA DE SOUSA CUNHA DAUMAS, Reg. 7179, do encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão Diretiva e Normativa – DIVNOR/SUPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 167/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 20.507/2011;

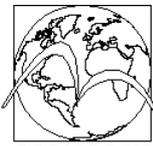
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RAFAEL ALVES ROCHA, Reg. 9426, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão Diretiva e Normativa – DIVNOR/SUPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 168/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 20.507/2011;

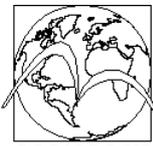
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar CLAUDIA ARAÚJO, Reg. 9334, do encargo de Substituta Eventual da Gerente da Divisão de Acompanhamento e Avaliação – DIVAVA/SUPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 169/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 20.507/2011;

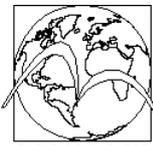
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar IGOR ROSA DIAS DE JESUS, Reg. 9425, para o encargo de Substituto Eventual da Gerente da Divisão de Acompanhamento e Avaliação – DIVAVA/SUPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 170/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 20.711/2011;

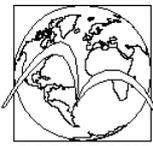
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MARIA CÉLIA GUIMARÃES HALLAIS, Reg. 1677, do encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/08/2011.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 171/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 20.711/2011;

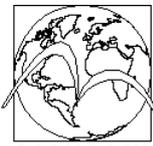
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JOANA TERESA FABIANO COSTA, Reg. 9487, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/08/2011.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 172/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro na Constituição Federal artigos 5º, 37, caput, e §4º, art. 173 §1º, incisos I e II, Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), art. 482, alínea a, Lei 9.784/1999, art. 50, inciso I, e 53 e Lei 8.429/1992, artigos 9º e 12 e, ainda, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 17.378/2010;

R E S O L V E:

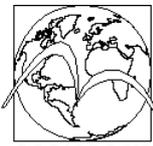
Art. 1º - Declarar para todos os fins de direito, a nulidade absoluta do contrato administrativo de trabalho, celebrado entre esta Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Sra. Maria Helena Lopes Saback, Reg. 9280.

Art. 2º - Determinar, em decorrência, a perda da função pública da Sra. Maria Helena Lopes Saback, Reg. 9280, nos termos da legislação acima especificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



Ref. Processo Administrativo n.º 17.378/2010

SOLUÇÃO

Após análise detalhada dos elementos contidos nos autos do presente procedimento investigatório, nos termos do art. 49 da Lei 9.784/1999, e, ainda, referenciando os pareceres jurídicos de fls. 108/127 e 129/134, para os efeitos da Lei 9.784/1999, art. 50, § Primeiro, considerando as informações do caso concreto, bem como a documentação e a defesa técnica contida nestes autos (fls. 93/97), tenho que os fatos perpetrados pela empregada pública federal Maria Helena Lopes Saback transcendem aspectos meramente disciplinares e trabalhistas, adentrando o plano do direito público.

A documentação contida no processo revela, objetivamente, materialidade e autoria de ação dolosa, consistente no emprego de artifício para ingresso da agente nos quadros desta Entidade, mais especificamente o emprego de documentação falsa, no momento de sua admissão.

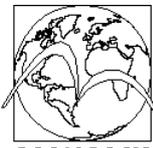
Conforme se constata pelas provas trazidas a estes autos, persiste a ausência da documentação comprobatória do atendimento, pela Interessada, dos requisitos exigidos no Edital N.º 001/2006.

Também está constatada a ausência de providências firmes da Interessada na obtenção da aludida documentação.

Em acréscimo, a Interessada promoveu a juntada de documentação inapta para validar o ingresso da mesma nesta CDRJ (fls.59/60, 63/65).

Estes elementos evidenciam nitidamente uma atitude dolosa por parte da própria Sra. Maria Helena Lopes Saback., independente de eventual atuação conjunta de seu ex-marido, o sr. Wilk Vaz Saback, por ocasião de seu ingresso nesta Entidade Estatal.

Este cenário determina, nos termos da Constituição Federal, art. 37, *caput* e incisos I e II, a completa NULIDADE do contrato administrativo de trabalho celebrado entre a Sra. Maria Helena Lopes Saback e esta CDRJ.



Ref. Processo Administrativo n.º 17.378/2010

Nesse diapasão, a conduta adentra inicialmente, a noção de improbidade, conforme tipificada no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, mais especificamente na alínea “a”, que materializa o ato de improbidade como elemento que enseja a demissão por justa causa.

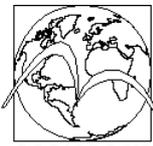
Entretanto, a improbidade aqui em comento, praticada em desfavor desta Empresa Federal, assume os contornos de improbidade administrativa, transcendendo os aspectos meramente trabalhistas, tudo a luz do disposto na Lei 8.429/1992, que no seu art 1º protege os bens das Empresas Estatais, proteção esta que é reforçada pela natureza das funções exercidas pela CDRJ e pela natureza de seu patrimônio, afetado que é pelo serviço público que exerce.

Por outro lado, a natureza da matéria indica que a perda da função pública é efeito concomitante da improbidade em comento, bem como da NULIDADE do contrato administrativo de trabalho da agente, como já referido acima, posto que ausentes os documentos para comprovação dos requisitos editalícios para ingresso nesta Entidade.

Assim, o conjunto probatório contido nestes autos materializa uma conduta que, sob o prisma da obrigatoriedade, impõe medidas administrativas consubstanciadas na aplicação de sanção disciplinar, bem como na recuperação dos valores indevidamente apropriados pelo (s) agente (s) envolvidos.

Em paralelo, nos termos do art. 171 da Lei 8.112/1990, aqui tomado por analogia e interpretação finalística, impõe-se a remessa de cópia integral do autos ao Ministério Público Federal, para medidas porventura julgadas cabíveis, após a emissão da *opinio delicti*, naquilo que exorbita do direito disciplinar.

Com efeito, emerge a obrigação dos administradores desta Estatal no sentido de rechaçar as condutas ilegais aqui identificadas (caracterizadas, como já se afirmou, como improbidade administrativa), bem como adotar as medidas necessárias para NULIFICAR o vínculo contratual da interessada perante esta Administração e, ainda, verter de volta ao erário os valores indevidamente incorporados ao patrimônio da agente pública envolvida.



Ref. Processo Administrativo n.º 17.378/2010

Em face do exposto, DETERMINO:

a) que seja declarada de pleno direito a NULIDADE do ato administrativo bilateral, consubstanciado no contrato administrativo de trabalho da Sra. Maria Helena Lopes Saback, Reg. 9.280, em ordem a extinguir seu vínculo de emprego público com esta CDRJ, com efeito *ex tunc*, tudo nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como art. 53 da Lei 9.784/1999;

b) que a Superintendência de Recursos Humanos desta Entidade promova a intimação da Sra. Maria Helena Lopes Saback da decisão desta Autoridade Julgadora, por meio de correspondência a ela destinada, mediante recibo de próprio punho ou aviso de recebimento;

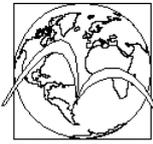
c) que seja remetida cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal, com vistas à adoção de medidas que se situam fora da órbita do direito disciplinar, nos termos do art. 129 da Constituição Federal;

c) que seja notificada extrajudicialmente a sra. Maria Helena Lopes Saback para que devolva aos cofres desta CDRJ os valores indevidamente recebidos, pelo exercício irregular do emprego público;

d) que seja ajuizada ação civil pública, com o fim de promover a responsabilidade da interessada e de agentes estranhos aos quadros desta Estatal, mas que colaboraram para a concretização da conduta antijurídica aqui materializada, inclusive para efeito de reparação do dano, caso os valores não sejam devolvidos tempestivamente;

e) que seja procedido o levantamento, junto à área de Administração e Recursos Humanos desta CDRJ, com base nas fichas financeiras relativas ao período de atividade da Sra. Maria Helena de Lacerda Lopes Saback, e demais informações contidas nos documentos acostados a estes autos, com vistas a determinar o valor atualizado percebido pela mesma até o momento, para possibilitar o ressarcimento;

f) que a Superintendência de Recursos Humanos desta CDRJ proceda à verificação de eventuais casos de admissão mediante apresentação de documentos fotocopiados, sem autenticação, e levante as razões pelas quais isto aconteceu no caso destes autos, informando formalmente ao GABPRE o resultado desta diligência, acompanhado de suas conclusões, de modo a subsidiar decisão quanto a necessidade de abertura de nova sindicância com este específico objeto;



BIA Nº 09/2011

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

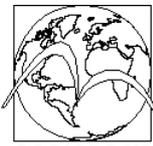
Ref. Processo Administrativo n.º 17.378/2010

g) visando escoimar eventuais vícios similares, que seja adotada, doravante, orientação no sentido de exigir documentos originais para novas admissões;

h) que seja a Solução desta Autoridade Julgadora publicada em Boletim Interno Administrativo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 173/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o atendimento à Diretoria Executiva – DIREXE em sua 1941ª reunião, realizada em 18/08/2011, em referência ao Processo Administrativo nº 15.752/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, promover estudos junto à Concessionária de Energia Elétrica LIGHT S/A quanto à indenização de valores à Companhia Docas do Rio de Janeiro, ante a incorporação do ramal elétrico de 138kV, localizado no Porto de Itaguaí, e cessão onerosa da servidão:

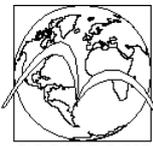
EMPREGADO	ÓRGÃO	REG.
Leonardo de Vasconcellos R. Loureiro	DISERI	8648
Valdemiro Gonçalves dos Santos	DISERI	9450
Wilson Nobre	DIVPAT	9442

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES um relatório conclusivo sobre os trabalhos no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 174/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na Intranet nº 17.607/2011;

RESOLVE:

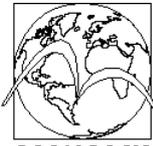
Art. 1º - Designar LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, Reg. 9353, para Presidente da Comissão Paritária instituída pela Portaria DIRPRE nº 157/2011, em substituição a SANT' CLAIR FRANCISCO DE PAULA, Reg. 1290.

Art. 2º - Designar FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA, Reg. 6806, para compor a Comissão Paritária instituída pela Portaria DIRPRE nº 157/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 175/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 23.300/2011;

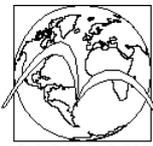
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ANA PAULA DE MATTOS PAURA, Reg. 9358, do Emprego Comissionado de Assessora do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 176/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 23.300/2011;

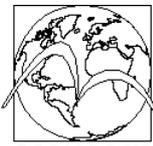
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ROSANGELA BRITO LEMOS, para o Emprego Comissionado de Assessora do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 177/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para visitas externas e filmagens em áreas dos Portos administrados pela CDRJ;

R E S O L V E:

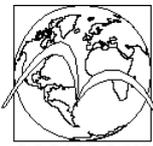
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem um Grupo de Trabalho, com vistas a conduzir um estudo para definição, ordenamento e normatização de visitas e filmagens no âmbito da CDRJ.

Registro	Empregado	Lotação
09445	Luis Cesar Silveira da Fonseca Filho	DIVNOR
06448	Ernesto Alves de Brito Filho	DIFITE
09399	Eduardo Barbuto Bicalho	DICONS
09310	Adriana Cristina Sampaio Carneiro	ASSCOM
08266	Luis Guilherme Soares Bonfim	DIMACO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

**PORTARIA DIRPRE Nº 178/2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da sociedade empresarial especializada para execução dos serviços de engenharia consultiva para o gerenciamento e fiscalização das obras de reforço estrutural do Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital constante no Processo nº 21.621/2011.

EMPREGADO	REG.
EDUARDO HENRIQUE BERGEL COSENZA	8247
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
DENYS DANTAS CÂMARA	9422
EDUARDO PIRES SOARES	9429
DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	9463

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, Reg. 8337.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pelas empregadas JEORGELINA DA SILVA SOARES DEMARTINI, Reg. 6164, e TATIANA DE QUADROS PEREIRA, Reg. 9381.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

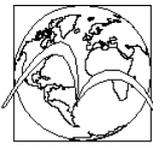


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 24/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula sétima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 016/2011, constante no Processo nº 11.071/2010, e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 20.864/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 016/2011**

Empresa Contratada: **IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**

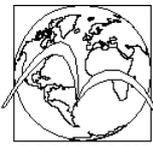
Objeto: **Aquisição de sistema integrado de segurança (acesso de pessoas, veículos e CFTV) e sistema de registro da frequência de pessoal, incluindo instalação, treinamento e manutenção preventiva/corretiva.**

Art. 2º - Designar PATRICK RUELA RODRIGUES DE SOUZA, Reg. 9406, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 25/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula sexta – Obrigações da CDRJ, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 065/2011, constante no Processo nº 16.553/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 065/2011**

Empresa Contratada: **ITS VIAGENS E TURISMO LTDA.**

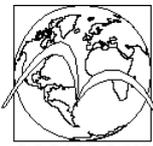
Objeto: **Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais.**

Art. 2º - Designar LEONARDO PECENE TEIXEIRA, Reg. 9387, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 26/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo nº 10.503/2007, e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP nº 22.121/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 041/2008**

Empresa Contratada: **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto: **Prestação de serviços de transporte dos empregados lotados no Porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Designar SONIA MARIA DA SILVA, Reg. 5439, Gerente da DIFCON, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH Nº 05/2010.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos
Substituto

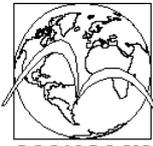


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

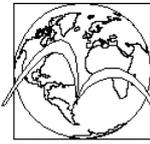


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

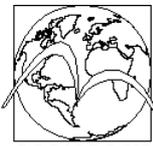


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



CIRCULAR SUPREC Nº 25/2011

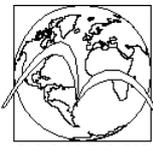
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, seguindo orientação do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, comunica a execução do cronograma de pagamento do mês de **OUTUBRO/2011**, que deverá ser obedecido fielmente, para que não surjam pendências extemporâneas na entrega de documentos, que reflitam na remuneração dos empregados, de modo que a DIAPES cumpra, rigorosamente, o calendário de pagamento para o ano em curso.

Cronograma – Pagamento de Outubro/2011

Até 03/10	Envio pela DIAPES da frequência dos estagiários.
Até 06/10	Entrega à DIAPES das folhas de frequência dos estagiários assinadas.
Até 11/10	Envio pela DIAPES das folhas de frequência através de e-mail.
Até 18/10	Entrega à DIAPES das folhas de frequência assinadas pelos empregados e chefias.
Até 21/10	Entrega à DIAPES dos formulários de Adicional de Risco, Requisição de Serviços Extraordinários e demais documentos, tais como: alteração de férias, abono de frequência, etc.
Até 24/10	Entrega na DIAPES da escala de serviço noturna, de final de semana e feriado do mês subsequente.
Até 26/10	Fechamento da Folha de Pagamento pela DIAPES.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



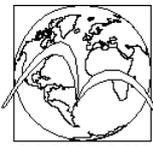
ATOS DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM

PROC. Nº 21.620/2011 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Reg. 8250, WILSON NOBRE, Reg. 9442 e FERNANDO V. DE SÁ, Reg. 7235, para proceder à baixa patrimonial das edificações patrimoniadas sob os nºs 146A-0083, 146A-0084 e 146A-0085;

PROC. Nº 23.404/2011 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – SUANÍ GOMES MALHEIRO, Reg. 9384, LEONIL V. DE MOURA, Reg. 8280 e LUCIANA FRANCO P. NOVOA, Reg. 9360, para proceder à baixa patrimonial de bens móveis com a “Qualificação 293”, constantes no Processo Sede nº23.404/2011, fls. 02.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2011

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

<u>BIA Nº</u>	<u>DATA DA PUBLICAÇÃO</u>
01/2011	07/02/2011
02/2011	10/03/2011
03/2011	05/04/2011
04/2011	12/05/2011
05/2011	10/06/2011
06/2011	05/07/2011
07/2011	11/08/2011
08/2011	12/09/2011
09/2011	27/10/2011